DECRETO MUNICIPAL N° 160/2021

31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Senhora Vanessa Mara de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Senhora **VANESSA MARA DE OLIVEIRA,** Assistente Social, matricula n° 1321, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A referida licença será gozada de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2023, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se